

LEI Nº 1.318

DE 22 DE OUTUBRO DE 1987

“Cria Cargos em Comissão e Funções Gratificadas no Colégio Municipal KERMA MOREIRA FRANCO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Ficam criados no Colégio Municipal KERMA MOREIRA FRANCO, criado pelo Decreto nº 3.412, de 11 de setembro de 1987, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

I — O Cargo de Diretor dos Cursos de 1º Grau e o respectivo Cargo em Comissão, símbolo CC-2;

II — O Cargo de Diretor de Ensino Profissionalizante e o respectivo Cargo em Comissão, símbolo CC-2;

III — A Função de Secretário dos Cursos de 1º Grau e a respectiva Função Gratificada, símbolo FG-1;

IV — A Função de Secretária dos Cursos de Ensino Profissionalizante, e a respectiva Função Gratificada, símbolo FG-1.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
22 de outubro de 1987.**

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 154/87.

Mensagem n.º 29/87.

Publicado 23 / 10 / 87.

9 Outubro.